



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Segunda-feira • 31 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2826

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 217/2017** – Coopserba - Cooperativa de Trabalho e Prestação de Serviços Gerais e Específicos.
- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 218/2017** – Coopserba - Cooperativa De Trabalho e Prestação de Serviços Gerais e Específicos.
- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 219/2017** – Coopserba - Cooperativa de Trabalho e Prestação de Serviços Gerais e Específicos.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 217/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **COOPSERBA- COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECIFICOS**. CNPJ: **18.419.900/0001-33**, com sede na Rua Jackson B Prado, nº.352, Bairro Recreio- CEP: 45.020-710- Vitória da Conquista-Ba, representada pelo Sr. Paulo Batista Nogueira da Silva CPF: 003.323.425-65 e RG:936.795212-SSP/BA., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 14/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Apoio às Secretarias de Educação, Administração/Infraestrutura, compreendendo os serviços em geral de conservação, manutenção, limpeza e vigilância de repartições educacionais e/ou de saúde, suas áreas externas, e ainda serviços de condução de veículos, recepção de alunos, preparação e distribuição de alimentos; Manutenção dos jardins e praças do município e outros espaços públicos (serviço de jardinagem e serviços diversos de manutenção de infraestrutura) e desenvolvimento de projetos culturais e organização de feiras, conforme especificações no Termo de Referência - anexo I, – BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II e da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Le de 21/06/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Cláusula 4ª – Aditiva o prazo contratual pelo período de de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso convenha às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA :

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 31 de agosto de 2020.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Paulo Batista Nogueira da Silva
CPF: 003.323.425-65 e RG:936.795212-SSP/BA,
COOPSERBA- COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECIFICOS. CNPJ:
18.419.900/0001-33.
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 218/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 e CPF: 443447085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argôlo, 07, Centro – CEP: 45.330-000, Cravolândia-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a Empresa: **COOPSERBA- COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECÍFICOS.CNPJ: 18.419.900/0001-33**, com sede na Rua Jackson B Prado, nº.352, Bairro Recreio- CEP: 45.020-710- Vitória da Conquista-Ba, representada pelo Sr. Paulo Batista Nogueira da Silva CPF: 003.323.425-65 e RG:936.795212-SSP/BA., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 14/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços, dando Apoio, na área Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II e da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Le de 21/06/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Cláusula 4ª – Aditiva o prazo contratual pelo período de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso convenha às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA :

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 31 de agosto de 2020

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Edinalva de Oliveira Mendes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
RG: 03525708-30 e CPF: 443447085-04.

Paulo Batista Nogueira da Silva
CPF: 003.323.425-65 e RG:936.795212-SSP/BA
**COOPSERBA- COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECÍFICOS.CNPJ:
18.419.900/0001-33.
CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 219/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.436.694/0001-32 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** portadora do documento de identidade nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa: **COOPSERBA- COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECIFICOS.CNPJ: 18.419.900/0001-33**, com sede na Rua Jackson B Prado, nº.352, Bairro Recreio- CEP: 45.020-710- Vitória da Conquista-Ba, representada pelo Sr. Paulo Batista Nogueira da Silva CPF: 003.323.425-65 e RG:936.795212-SSP/BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 14/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços, dando Apoio, na área Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II e da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Le de 21/06/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Cláusula 4ª – Aditiva o prazo contratual pelo período de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso convenha às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA :

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 31 de agosto de 2020

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

Alessandra de Souza Araújo.
RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97,
Gestora do Fundo de Assistência Social

Paulo Batista Nogueira da Silva.
CPF: 003.323.425-65 e RG:936.795212-SSP/BA
COOPSERBA- COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECIFICOS.CNPJ: 18.419.900/0001-33.
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF